



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 445/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) instituído pela Portaria GM/MS nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que tem como principal objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica;

a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

a necessidade de aperfeiçoar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde para o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, 19/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar as pré-propostas de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, registradas no sítio virtual eletrônico do Ministério da Saúde, do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da lista preliminar em Anexo.

Parágrafo Único - Cada pré-proposta contém o Plano de Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 445/11 - CIB/RS

Nº	Município	Nº Pré-Proposta	Valor R\$
1	Água Santa	12106919000143/2011-01	122.341,69
2	Ajuricaba	11672686000183/2011-01	33.538,11
3	Alegrete	11431321000167/2011-01	46.053,21
4	Alegria	11734587000189/2011-01	40.768,16
5	Arroio do Padre	12535298000113/2011-01	50.475,10
6	Barra do Quaraí	12456775000155/2011-01	32.899,61
7	Boa Vista do Incra	12131855000130/2011-01	101.505,00
8	Cachoeira do Sul	11965721000152/2011-01	137.653,49
9	Cachoeira do Sul	11965721000152/2011-02	89.896,20
10	Cachoeira do Sul	11965721000152/2011-03	72.577,22
11	Canela	12013178000156/2011-01	145.318,13
12	Canela	12013178000156/2011-02	149.059,70
13	Canela	12013178000156/2011-03	78.275,34
14	Canela	12013178000156/2011-04	43.829,28
15	Capão da Canoa	11859710000198/2011-01	30.285,07
16	Capão da Canoa	11859710000198/2011-02	30.285,07
17	Capão da Canoa	11859710000198/2011-03	33.775,25
18	Capão da Canoa	11859710000198/2011-04	290.273,23
19	Carmargo	12326723000164/2011-01	100.277,43
20	Centenário	11893804000183/2011-01	36.920,75
21	Chapada	13973429000107/2011-01	99.930,00
22	Cidreira	13417345000197/2011-01	33.220,88
23	Cidreira	13417345000197/2011-02	32.965,60
24	Coxilha	12360135000147/2011-01	38.629,35
25	Crissiumal	12007174000165/2011-01	266.779,99
26	Dom Pedrito	10566741000198/2011-01	40.762,20
27	Dom Pedrito	10566741000198/2011-02	30.996,00
28	Entre-Ijuís	10456115000149/2011-01	87.603,77
29	Erebango	12087616000120/2011-01	205.003,03
30	Eugênio de Castro	11844166000100/2011-01	87.189,76
31	Feliz	11484627000181/2011-01	164.162,52
32	Floriano Peixoto	12165926000116/2011-01	62.984,00
33	Gentil	12294570000110/2011-01	59.841,85
34	Getúlio Vargas	12149128000109/2011-01	66.175,69
35	Getúlio Vargas	12149128000109/2011-02	36.869,63
36	Getúlio Vargas	12149128000109/2011-03	40.692,36
37	Guaíba	12391928000123/2011-01	89.345,55
38	Guaíba	12391928000123/2011-02	128.111,97
39	Guaíba	12391928000123/2011-03	89.272,20
40	Guaíba	12391928000123/2011-04	60.327,39
41	Guaíba	12391928000123/2011-05	77.311,99
42	Guaíba	12391928000123/2011-06	90.532,60
43	Guaíba	12391928000123/2011-07	81.156,16
44	Guaíba	12391928000123/2011-08	81.962,00
45	Guaíba	12391928000123/2011-09	108.817,81
46	Harmonia	10624835000176/2011-01	192.494,37
47	Ijuí	12450156000153/2011-01	72.556,15
48	Ijuí	12450156000153/2011-02	49.448,11
49	Ijuí	12450156000153/2011-03	139.427,01
50	Ijuí	12450156000153/2011-04	61.903,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	Município	Nº Pré-Proposta	Valor R\$
51	Ijuí	12450156000153/2011-05	47.365,33
52	Ijuí	12450156000153/2011-06	71.084,98
53	Ilópolis	11886600000115/2011-01	261.521,00
54	Itacurubi	12086089000130/2011-01	63.085,40
55	Jagurão	11822821000120/2011-01	35.673,14
56	Joía	11681927000150/2011-01	94.500,00
57	Joía	11681927000150/2011-02	87.000,00
58	Lajeado	10502833000104/2011-01	86.739,38
59	Lajeado	10502833000104/2011-02	229.377,89
60	Lajeado	10502833000104/2011-03	140.481,94
61	Liberato Salzano	10530466000152/2011-01	40.343,66
62	Mostardas	11958524000106/2011-01	156.921,35
63	Nova Santa Rita	11922360000167/2011-01	83.843,40
64	Nova Santa Rita	11922360000167/2011-02	148.224,98
65	Novo Hamburgo	11416036000177/2011-01	194.615,54
66	Novo Hamburgo	11416036000177/2011-02	183.051,21
67	Palmares do Sul	12347184000140/2011-01	115.492,14
68	Porto Lucena	12077214000145/2011-01	92.370,04
69	Porto Vera Cruz	12051687000173/2011-01	30.295,75
70	Porto Xavier	87613667000229/2011-01	55.567,81
71	Redentora	97531256000167/2011-01	219.469,15
72	Rio Grande	12094476000118/2011-01	35.310,61
73	Rio Grande	12094476000118/2011-02	53.320,66
74	Rio Grande	12094476000118/2011-03	30.148,04
75	Rio Grande	12094476000118/2011-04	32.148,66
76	Santa Rosa	11861362000193/2011-01	30.040,72
77	Santa Rosa	11861362000193/2011-02	149.635,52
78	São Miguel das Missões	11351926000148/2011-01	149.999,98
79	São Pedro do Butiá	12272098000115/2011-01	30.604,90
80	Severiano de Almeida	11461978000177/2011-01	37.825,96
81	Taquara	11940346000196/2011-01	69.367,72
82	Terra de Areia	12195568000194/2011-01	98.200,00
83	Terra de Areia	12195568000194/2011-02	101.600,00
84	Tio Hugo	11633668000192/2011-01	72.221,30
85	Torres	12225390000187/2011-01	239.363,57
86	Torres	12225390000187/2011-02	51.574,74
87	Torres	12225390000187/2011-03	66.686,33
88	Torres	12225390000187/2011-04	104.903,43
89	Três de Maio	11840173000134/2011-01	193.989,74
90	Três Passos	11204902000166/2011-01	37.468,56
91	Três Passos	11204902000166/2011-02	32.426,49
92	Três Passos	11204902000166/2011-03	30.361,89
93	Três Passos	11204902000166/2011-04	32.426,49
94	Tucunduva	11780984000197/2011-01	200.561,33
95	Tucunduva	11780984000197/2011-02	133.455,89
96	Victor Graeff	11827014000108/2011-01	149.999,27